



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.281 de 14 de Abril de 2015.

**DENOMINA DE RUA FRANCISCO
EPIFÂNIO DE MELO A RUA 1150, QUADRA:
06 A 17, LUAR CIDADE UNIVERSITÁRIA: 16
A 22, BAIRRO DAS CASAS POPULARES E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a presente Lei.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica denominada de Rua Francisco Epifânio de Melo, a Rua 1150, Quadra: 06 a 17, Luar Cidade Universitária: 16 a 22, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 14 de Abril de 2015.**


Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Constitucional